



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3605

Ji-Paraná (RO), 8 de setembro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 06
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
EDITAL DE COMPARECIMENTO..	PÁG. 07
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 07

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 15976/GAB/PM/JP/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 731/SEMAS/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos seguintes dias:

I – Dia 29 de setembro de 2021, das 8h às 12h, com os seguintes Eixos e locais:

- Eixo 1 e 2 – Espaço Social Sonho Meu;
- Eixo 3 – Centro de Convivência do Idoso;
- Eixo 4 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Eixo 5 – Associação dos Moradores do Bairro São Bernardo.

II – Dia 30 de setembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º O evento terá como tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avançada 2 de Abril 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETO N. 15968/GAB/PM/JP/2021
18 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Juliano Cezar Spagnol Honorio, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Juliano Cezar Spagnol Honorio**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15969/GAB/PM/JP/2021
18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Hitalo Henrique de Souza Oliveira Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hitalo Henrique de Souza Oliveira Gonçalves**,

para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15976/GAB/PM/JP/2021
18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 731/SEMAS/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos seguintes dias:

I – Dia 29 de setembro de 2021, das 8h às 12h, com os seguintes Eixos e locais:

- Eixo 1 e 2 – Espaço Social Sonho Meu;
- Eixo 3 – Centro de Convivência do Idoso;
- Eixo 4 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Eixo 5 – Associação dos Moradores do Bairro São Bernardo.

II – Dia 30 de setembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º O evento terá como tema: “Assistência Social: Direito do povo e financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16054/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Raquel Nunes Holanda Lenzi do cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Raquel Nunes Holanda Lenzi,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5762/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Raquel Nunes Holanda Lenzi** do cargo efetivo de **Enfermeira**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16055/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Orlete Donato de Oliveira do cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Orlete Donato de Oliveira,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3780/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Orlete Donato de Oliveira** do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16056/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Evellin Angel Ferreira Alves do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Evellin Angel Ferreira Alves,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1635/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Evellin Angel Ferreira Alves** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro, 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16057/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Denisvaldo dos Santos Silva do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Denisvaldo dos Santos Silva,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5613/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Denisvaldo dos Santos Silva** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16058/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Silvano Nascimento Cavalcante de Moraes do

cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P – II do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Silvano Nascimento Cavalcante de Moraes,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1717/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Silvano Nascimento Cavalcante de Moraes** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P – II** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P – II**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16061/GAB/PM/JP/2021 27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Karla Ferreira de Almeida do cargo efetivo de Farmacêutica do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Karla Ferreira de Almeida,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-816/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Karla Ferreira de Almeida** do cargo efetivo de **Farmacêutica** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Farmacêutico**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16062/GAB/PM/JP/2021 27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Mireni dos Santos Alves do cargo efetivo de Agente Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Mireni dos Santos Alves,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-6133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Mireni dos Santos Alves** do cargo efetivo de **Agente Administrativo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16063/GAB/PM/JP/2021 27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Rildo Vieira Guedes do cargo efetivo de Professor de Licenciatura Plena – P - II do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Rildo Vieira Guedes,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5997/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Rildo Vieira Guedes** do cargo efetivo de **Professor de Licenciatura Plena – P - II** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16064/GAB/PM/JP/2021 27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Rosinete Erculano Gonçalves de Lima do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Rosinete Erculano Gonçalves de Lima,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6- 11005/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Rosinete Erculano Gonçalves de Lima** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16065/GAB/PM/JP/2021 27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Marcia Maria Pereira do cargo efetivo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Marcia Maria Pereira,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6- 6132/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Marcia Maria Pereira** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16066/GAB/PM/JP/2021 30 DE AGOSTO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Edinéia Alves de Oliveira, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 28/2021 – CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Edinéia Alves de Oliveira**, matrícula nº 11334, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16067/GAB/PM/JP/2021 30 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Gabriel Henrique Barroso Mereles, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0211/SEMFAZ/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gabriel Henrique Barroso Mereles**, do



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16069/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Márcia Gisele Peixoto Kades, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1041/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Gisele Peixoto Kades** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 23 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16070/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Ivaneide Oliveira da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1041/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivaneide Oliveira da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Jardim Flórida)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 25 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16071/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Luciana Soares Vidal do Nascimento, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1041/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Soares Vidal do Nascimento** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Nova Londrina - Núcleo)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 23 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16072/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Natalie Greice Melo Alves, aprovada e classificada no Con-

curso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1041/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Natalie Greice Melo Alves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16000/GAB/PM/JP/2021
20 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para implantação do Programa de Educação no Parque Ecológico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 143/GAB/SEMPPLAN/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para implantação do Programa de Educação no Parque Ecológico, composta pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I – Rui Vieira de Souza – Secretário Municipal de Planejamento;
- II – Jeferson Lima Barbosa – Secretário Municipal de Educação;
- III – Jeane Muniz Rioja Ferreira – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Jessé Mendonça Bitencourt – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- V – João Vilmar Rabel – Coordenador da EMATER Território Central;
- VI – Juscelia Costa Dallapicola Venturini – Câmara de Vereadores;
- VII – Marcelo Aparecido de Oliveira – SEMPLAN;
- VIII – Antônio Ferreira Dias – EMATER;
- IX – Sara Dalva de Oliveira Santiago – SEMED;
- X – Alisson Gomes de Sousa – EMATER;
- XI – Reginaldo da Conceição Pereira – EMATER;
- XII – Lindolfo Felinto de Almeida Filho – SEMAGRI;
- XIII – Lucimeire Eliane Zanettin Moura – SEMPLAN;
- XIV – Gabriel Cordeiro Cavalcanti da Silva – EMATER;
- XV – Maria Berenici da Silva Araújo – SEMEIA.

Art. 2º O referido Programa será de grande importância para otimizar o “Parque Ecológico”, oferecendo a oportunidade de conhecimento para nossa população.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16036/GAB/PM/JP/2021
24 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para implantação do Programa Mão Amiga – Café e Cacau, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 144/GAB/SEMPPLAN/2021;

D E C R E T A:

- I – Rui Vieira de Souza – Secretário Municipal de Planejamento;
- II – Jessé Mendonça Bitencourt – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- III – Juscelia Costa Dallapicola Venturini – Câmara de Vereadores;
- IV – Marcelo Aparecido de Oliveira – SEMPLAN;
- V – Alan Viana Rodrigues - EMATER;
- VI – Jeremias Oliveira da Silva – SEAGRI;
- VII – Antônio Ferreira Dias – EMATER;
- VIII – João Vilmar Rabel – Coordenador da EMATER Território Central;
- IX – Gabriel Cordeiro Cavalcanti da Silva – EMATER;
- X – Edilene Maria da Silva – EMATER;
- XI – Reginaldo C. P. da Silva – EMATER;
- XII – Valquiria Mendes Codeço – EMATER;
- XIII – Ana Beatriz Vilarim Sodré - EMATER;
- XIV – Ivaldo de Medeiros Regalado – EMATER;
- XV – Gilmar Rodrigues Vieira – EMATER;
- XVI – Antônio Marcos Souza Costa – SEMAGRI;
- XVII – Lindolfo Felinto de Almeida Filho – SEMAGRI;
- XVIII – Gilmar Rodrigues Vieira – EMATER.

Art. 2º O referido Programa será importante na implementação de ações no relacionamento do Município com o Governo do Estado de Rondônia, para atender público da área rural.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16027/GAB/PM/JP/2021
23 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Vinicius Ostrowski da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vinicius Ostrowski da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16037/GAB/PM/JP/2021
26 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Ieda Cristina Nazareth Mafra e Lima, da função gratificada de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 294/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ieda Cristina Nazareth Mafra e Lima**, da função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16038/GAB/PM/JP/2021
26 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Valéria Araújo de Oliveira, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 295/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Valéria Araújo de Oliveira**, da função gratificada de **Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16059/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Cassia Oliveira Pinto do cargo efetivo de Médico Clínico Geral do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Cassia Oliveira Pinto,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5989-2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cassia Oliveira Pinto** do cargo efetivo de **Médica Clínica Geral** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médico Clínico**

Geral, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16060/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera, a pedido, Margareth Bouchabki de Almeida Guardini do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Margareth Bouchabki de Almeida Guardini,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4772/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Margareth Bouchabki de Almeida Guardini do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Fisioterapeuta, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16061/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera, a pedido, Karla Ferreira de Almeida do cargo efetivo de Farmacêutica do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Karla Ferreira de Almeida,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-816/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Karla Ferreira de Almeida do cargo efetivo de Farmacêutica do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Farmacêutico, 40h. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16068/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera Marivânia Patriota Menezes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Marivânia Patriota Menezes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16073/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Valeria Araújo de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 295/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Valeria Araújo de Oliveira, para ocupar a

função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16074/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Rosany Oliveira Conceição, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 257/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rosany Oliveira Conceição, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16083/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera Ellen Cristina Tomaz da Silva do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Ellen Cristina Tomaz da Silva do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16084/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera Katiane Fonseca Dias, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Katiane Fonseca Dias, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16085/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Kelly Bruna Souza Figueredo para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Kelly Bruna Souza Figueredo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16086/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Andréia Silva Barth, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município

de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Andréia Silva Barth, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16087/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Gabriel Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Procurador-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16088/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera Valquiria Batista da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Procurador-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Valquiria Batista da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16089/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Melissa de Andrade Arantes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Melissa de Andrade Arantes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16090/GAB/PM/JP/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Ana Angélica Agra, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Procurador-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ana Angélica Agra, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16098/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Marivânia Patriota Menezes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marivânia Patriota Menezes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16100/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Paulo Sergio Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 430/DAB/SEMUSA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Sergio Pereira**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16101/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Aderbal Pereira de Andrade Neto, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 213/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Aderbal Pereira de Andrade Neto**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16102/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Valdeni Pinheiro de Paulo, do cargo em comissão de Chefe da Seção Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 213/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valdeni Pinheiro de Paulo**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Ginásio Adão Lamota**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16103/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Carlos Fernandes de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de

Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 213/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Fernandes de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Ginásio Adão Lamota**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16104/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Valdeni Pinheiro de Paulo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 213/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdeni Pinheiro de Paulo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16105/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Aderbal Pereira de Andrade Neto, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Voleibol, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 213/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aderbal Pereira de Andrade Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Voleibol**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16106/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Eliomar Patrício, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eliomar Patrício**, para ocupar o cargo em comissão de **Encarregado-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16107/GAB/PM/JP/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a cessão do servidor municipal Alexandre Mates Tavares, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 3630/2021/GOV-RED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Alexandre Mates Tavares**, Motorista de Veículos Leves, 40 horas, matrícula n° 14059, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16110/GAB/PM/JP/2021
08 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Robson Magno Clodoaldo Casula, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento de exoneração formulado pelo servidor Robson Magno Clodoaldo Casula,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Robson Magno Clodoaldo Casula**, do cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ DA FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16111/GAB/PM/JP/2021
08 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Ricardo Marcelino Braga do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ricardo Marcelino Braga** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16112/GAB/PM/JP/2021
08 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Silas Rosalino de Queiroz do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Silas Rosalino de Queiroz** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, que estava sendo exercido interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16113/GAB/PM/JP/2021
08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Ricardo Marcelino Braga para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo Marcelino Braga** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16114/GAB/PM/JP/2021
08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Silas Rosalino de Queiroz para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Silas Rosalino de Queiroz** para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Ao servidor ora nomeado será concedido Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Durante a vigência do presente Decreto ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal n. 10906/GAB/PM/JP/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



PORTARIA Nº 074/FPS/PMJP/2021

"Concede férias ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, matrícula nº 14439, ocupante do Cargo de Contador do Município e que exerce a função de Diretor de Contabilidade do FPS, referente ao período concessivo a partir de 02 de agosto de 2019 com período aquisitivo de 02 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020 sendo o período de gozo de 16 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. O restante das férias, 15 (quinze) dias, será concedido entre os dias 18 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 16 de setembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de setembro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Entidade 5ª Via - Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 041/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

Nomeia Comissão Especial para, conferir, receber e certificar os insumos diversos, adquiridos pela TABELA SINAPI, que serão utilizados pelo departamento de obras, para serviços de manutenção e recuperação em diversos pontos da cidade, que eventualmente surgirem adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas ganhadoras da Licitação nº 000066/21 Pregão Eletrônico 29 Ata 013/2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os insumos diversos adquiridos pela TABELA SINAPI, que serão utilizados pelo departamento de obras, para serviços de manutenção e recuperação em diversos pontos da cidade que eventualmente surgirem adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas, ganhadoras da licitação nº 000066/21 Pregão Eletrônico nº 29 Ata nº 013/2021 Processo Principal nº 10975/2020 e Processos derivado, 5701/2021, 5710/2021, 5712/2021 e 5706/2021.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:
GEDEONES GONÇALVES AGUIAR
NARCISO DE SOUZA NETO
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ELDER EDUARDO DE MATOS
EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
VAGNER PEREIRA ALVES
Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2021.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de Julho de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 14103/GAB/PMJP/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0037/SEMOSP/PMJP/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONFERIR, RECEBER E CERTIFICAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA JUNTO A EMPRESA R. JOSE DA SILVA & CIA LTDA"

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 14103/GAB/PMJP/2021 do Chefe do Executivo Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir, receber e certificar o serviço de FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA que será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, adquirido pelo Município junto a Empresa R. JOSE DA SILVA & CIA LTDA, conforme Processo administrativo nº 1-9137/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão ora constituída será integrada pelo presidente e membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro, com a Portaria de nº 0037/SEMOSP/PMJP/2021, passando:

I- CREOSMAR ALVES DA SILVA - Matrícula 10861
II- RIVALDO RODRIGUES FERREIRA - Matrícula 94852
III- NARCISO DE SOUZA NETO - Matrícula 11616
IV- JOSÉ DIONIZIO MARTINS PAPA - Matrícula 10079

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 14103/SEMOSP/PMJP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 045/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

Nomeia Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos Serviços de limpeza de fossa, que serão executados na Semosp, Subsecretaria e Usina de Asfalto.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos Serviços de limpeza de fossa, que serão executados na Semosp, Subsecretaria e Usina de Asfalto.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
SERGIO ADRIANO CAMARGO
EDMILSON DE ALMEIDA
CARLOS JOSE GERALDO
ELDER EDUARDO DE MATOS
Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Julho de 2021.

Ji-Paraná, 10 de Agosto de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 14103/GAB/PMJP/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0102/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2731/2021 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, mobiliário e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 182.901,59 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Data de Abertura: **22/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0104/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8018/2021 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de serviço de coffee-break, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde. **Valor Total Estimado: R\$ 58.415,76 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **16/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRIH Nº 003/2021
PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/SEMAD/2021-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 43/GGA/SEMUSA/2021, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, Decreto Municipal n. 12533/GAB/PMJP/2020, Decreto Municipal n. 15600/GAB/PMJP/2021, Decreto Legislativo n. 1.241, de 30 de junho de 2021, e Decreto Municipal n. 15612/GAB/PMJP/2021, de 30 de junho de 2021, que prorrogaram o Estado de Calamidade pública no Estado de Rondônia e no Município de Ji-Paraná até 31 de dezembro de 2021, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 003/SEMAD/2021 - SEMUSA**, de 13 de julho de 2021, publicado no D. O. M. Nº. 3566, em 13/07/2021, Resultado Final após ERRATA do julgamento dos Recursos, publicado no D.O.M. Nº. 3584, em 06/08/2021, homologado através do Decreto n. 15940/GAB/PMJP/2021, publicado no D.O.M. Nº 3589, em 13/08/2021, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo Edital.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital nº 003/2021, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 76.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 09/09 a 15/09/2021, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3-2021040	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	6,5	22º
3-2021106	JOSIANE GOMES SANTOS	6,5	23º
3-2021114	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	6,5	24º
3-2021026	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	6,5	25º
3-2021072	FRANCIELE FONSECA DOS REIS	6,5	26º
3-2021024	ANDRESSA RANIELLY DA SILVA COSTA	6,5	27º
3-2021043	CRISTIANE NUNES ALVES	6,5	28º
3-2021012	ALEXSANDRA DE SOUZA MARCIANO	6,25	29º
3-2021011	ALESSANDRA TAVARES MADALENA	6,25	30º
3-2021055	ELIANA GARCIA	6	31º

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2021

Jânatas de França Paiva
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples

01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão (declaração ou certidão do conselho).	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
01(uma) cópia	E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C E P:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATÍCIO:			
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorçado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR:			
<input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
UF:			
CART. TRABALHO	SERIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):			
CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2021.			

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
 Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 006/2021

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 26/08/2021.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **ROBERT SILVA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 792295- SSP/RO e do CPF n. 014.959.752-58 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**, matrícula n. 14489, lotado na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMURFH** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados da data da publicação deste **EDITAL**, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Avenida dois de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021

Inês da Silva Primo e Silva
 Gerente-Geral de Rec. Humanos
 Dec. 14313/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE POSSE



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE POSSE

Empossado: GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES

Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Cargo ou Função: Auxiliar Administrativo

Está sob o Regime estatutário.

Ao 03 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 261, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 horas**, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2020/Ji-Paraná/RO/20 de 25 setembro de 2020, publicado no D.O.M. nº. 3547 de 16/06/2021, obtendo aprovação com a média 36,00 PTS Classificando-se em 1º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 03 de setembro 2021.

Oribe Alves Junior
 Presidente da AMT
 Dec. nº 15509/GAB/PM/JP/2021

Empossado (a).
 Em ____/____/2021.

Empossado (a) _____

Testemunha 01 _____ Testemunha 02 _____

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



- 01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR
- 02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS
- 03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO
- 04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM